



FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - FAEFID
COORDENAÇÃO DE CURSO

REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade não prevista entre as disciplinas, obrigatórias e eletivas, do currículo pleno dos cursos de graduação que privilegie o enriquecimento e a complementação da formação profissional, social e cultural do estudante.

1.º - A convalidação da carga horária referente às Atividades Complementares será condicionada à apreciação, pelos setores competentes, de documentação comprobatória e pertinência de conteúdo.

2.º - As Atividades Complementares poderão ser ofertadas pela própria Instituição ou por qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de forma presencial ou a distância.

Aos estudantes matriculados nos cursos de Graduação compete:

- Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição que possam ter sua carga horária validada para Atividades Complementares;
- Inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- Entregar a documentação necessária para a validação da carga horária das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico.

À Coordenações de Curso compete:

Difundir o regulamento do Programa de Atividades Complementares entre os estudantes;



Promover a realização de atividades que visem o desenvolvimento científico e cultural do estudante;

Divulgar informações ao estudante sobre palestras, seminários, cursos e outras atividades afins, na sua área de formação;

Avaliar e validar atividades realizadas pelos estudantes para efeito de cumprimento das Atividades Complementares.

Na validação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo estudante, serão considerados:

A compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso em que o estudante estiver matriculado;

O total de horas dedicadas à atividade.

Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo I - Atividades de Ensino e Formação Sociocultural

Monitoria: participação em programa de Monitoria de disciplinas do currículo do curso;

Visitas Técnicas: visitas a lugares de interesse para a área de formação que complementem o conteúdo das disciplinas, relacionando teoria e prática;

Disciplinas extracurriculares: aprovação em disciplina de cursos de graduação em áreas correlatas à carreira do estudante;

Assistência à defesa de monografias, dissertações e teses: participação como assistente em defesas de TCCs, dissertações e teses cujo conteúdo esteja relacionado à área de formação do estudante;

Participação discente em órgãos representativos: participação em órgãos colegiados e representativos dos interesses do corpo discente, como grêmios, centros acadêmicos, representação de turma, comissão de avaliação, colegiados, entre outros;

Relatório de livros técnicos: leitura e relatório de livros técnicos sugeridos pela Coordenação de Curso;

Cursos de língua estrangeira extracurriculares: aprovação em disciplina de língua estrangeira;



Avaliação Interdisciplinar: realização de atividade de Avaliação Interdisciplinar organizada pela Coordenação do Curso.

Grupo II - Atividades de Responsabilidade Social e Interesse Coletivo

Participação em atividades voluntárias: realização de atividades de caráter voluntário, sem fins lucrativos;

Participação em atividades beneficentes: realização de atividades de cunho beneficente;

Participação como instrutor ou docente em atividades não remuneradas: realização de atividade de instrução técnica ou de docência em cursos preparatórios sem remuneração.

Grupo III - Atividades de Pesquisa e Formação Profissional

Projeto de Iniciação Científica: participação em atividade de Iniciação Científica, na área de formação;

Apresentação de trabalhos acadêmicos: apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos científicos ou seminários na área de formação;

Publicação em Periódico: publicação de artigo acadêmico em periódico na área de formação;

Publicação de livro ou capítulo: publicação de livro ou capítulo de livro na área de formação;

Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa: recebimento de premiação referente a apresentação ou publicação de trabalho acadêmico ou pesquisa na área de formação;

Estágio não obrigatório: atividade de estágio voluntário (remunerado ou não) na área de formação.

Grupo IV - Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento

Participação em eventos internos: participação em seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos organizados pela Instituição de Ensino;



Organização de eventos internos: participação na organização de seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos realizados na Instituição de Ensino;

Participação em eventos externos: participação em seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos externos;

Organização de eventos externos: Participação na organização de seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos externos;

Prestação de serviços à comunidade: participação em atividades que possibilitem a transferência à comunidade do conhecimento gerado no âmbito do curso.